

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 7º, art. 8º, item II, da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno da Juceb aprovado pela Resolução nº 017/2011, e homologado pelo Decreto 14.083 de 08 de agosto de 2012 e Instrução Normativa nº 16 de 05 de dezembro de 2013, do DREI;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº011/2008 que institui o IGP-M como índice oficial para correção da tabela de emolumentos dos serviços prestados pela Juceb e o reajuste automático ao final de cada ano de vigência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº019/2017 que autoriza as Unidades Descentralizadas da Juceb a cobrar o pagamento da taxa estabelecida, exclusivamente para fins de custeio operacional;

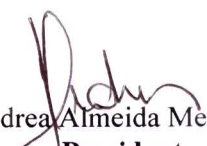
CONSIDERANDO que o IGP-M do período de abril/2018 a março/2019 foi de 8,02% (oito vírgula zero dois por cento).

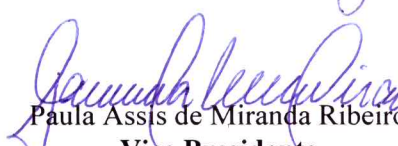
RESOLVE:

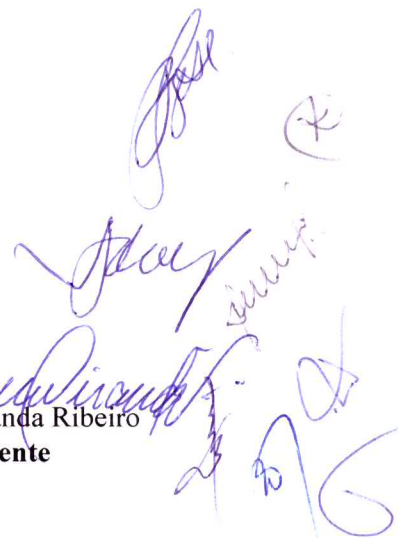
Reajustar em 8,02% (oito vírgula zero dois por cento) os valores cobrados pelos Escritórios Regionais aos usuários de seus serviços, conforme abaixo:

- I. Por processo protocolizado até R\$ 64,81 (sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos);
- II. Por livro autenticado até R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos);
- III. Esta Resolução entrará em vigor em **10/07/2019**.
- IV. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 09 de Julho de 2019.

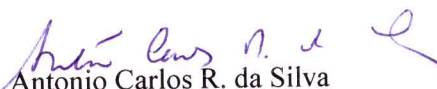

Andrea Almeida Mendonça
Presidente

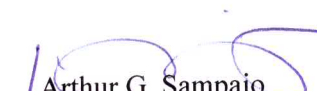

Paula Assis de Miranda Ribeiro
Vice Presidente




Adary Oliveira
Associação Comercial da Bahia

Adelina Farias Pires Freitas
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico


Antonio Carlos R. da Silva
Conselho Regional de
Contabilidade

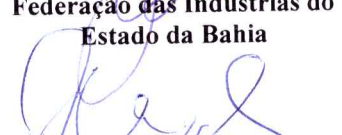

Arthur G. Sampaio
Federação do Comércio do
Estado da Bahia


Bruno Pires Sacramento
Conselho Regional de Economia

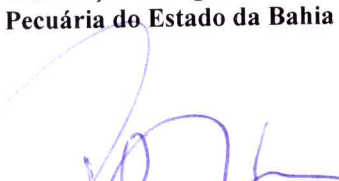

Cleber Guimarães Bastos
Federação das Indústrias do
Estado da Bahia

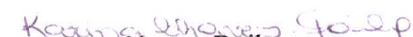

Eusebio de Oliveira C. Filho
Ordem de Advogados do Brasil -
Seção Bahia

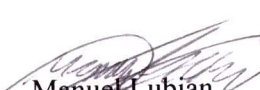

Fernando Pimenta
Federação da Agricultura e
Pecuária do Estado da Bahia


José Carlos B. Rodeiro
Federação das Empresas dos
Transportes dos Estados da
Bahia e Sergipe

Luiz Gugé Santos Fernandes
Governo do Estado da Bahia


Pedro Dórea
Governo do Estado da Bahia


Karina Chaves Daiha
Federação do Comércio do
Estado da Bahia


Manuel Lubian
Conselho Regional de
Administração


Marcelo Guerra
Federação das Associações
Comerciais e Empresarias do
Estado da Bahia


Maria Constança Galvão
União - DREI


Max Muniz
Federação das Indústrias do
Estado da Bahia


Petronio Alberto da Fonseca
Sindicato e Organizações
Cooperativas do Estado da
Bahia e Sergipe

Rubens Lins
Associação Comercial da Bahia



Portaria Nº 00075778 de 09 de Julho de 2019

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública.

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Podem/Esfera	Data Início	Data Fim
92005492	VERANE TRINDADE DOS SANTOS TERÇO	Secretário Administrativo	IPAC		11/03/2009	10/03/2013

Finalidade:

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00075846 de 09 de Julho de 2019

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve designar JOSEMARY SANTOS DE JESUS, matrícula nº 62005105, para, em razão de férias no período de 08 de Julho de 2019 a 08 de Agosto de 2019, substituir ILZA ESPIRITO SANTO VIANA, matrícula nº 62568647, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2019

Nº 032/19

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei nº 6.677/94.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, mais 1% (um por cento) de adicional por Tempo de Serviço.

MES: julho/2019

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
Admilson Pádua dos Santos	70.100558	38%
Jailson Boa Morte de Jesus	80.569665	05%
Jose Ramundo Nunes de Souza	15.256380	31%
Josean Cavalcante Leite	15.275118	36%
Luiz Augusto Barbosa de Oliveira	15.256339	38%
Montezuma Laranjeira Borges	15.256352	38%
Neide Miranda Silva	80.569639	10%
Paulo Alves de Oliveira	15.275123	34%
Robertson de Souza Vasconcelos	15.256381	32%
Veranise Santiago Nascimento dos Santos	38.226317	37%

Randerson Vieira Leal
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

07ª SESSÃO PLENÁRIA DE 09/07/2019: Aprovadas as Resoluções nº 11/2019: Reajusta em 8,02% (oito virgula zero dois por cento) os valores cobrados pelos Escritórios Regionais aos usuários de seus serviços. Esta Resolução entrará em vigor dia 10/07/2019. Resolução nº 12/2019: Que fixa para o mês de julho/2019 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB. Fica agendada a 08ª Sessão Plenária para o dia 13/08/2019. Em SSA, 09/07/2019. Ass. Andrea Mendonça - Presidente//

Portaria Nº 00071327 de 19 de Junho de 2019

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIANA AUGUSTA BARBOSA FRANK, para o cargo em comissão Ovidor, símbolo DAS-2C, do(a) OUVIDORIA, a partir de 19 de Junho de 2019.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
JUNTA COMERCIAL DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

TERMO ADITIVO DE CONVENIO

ADTV. 290/17.1. Convenientes: CAR/SDR/Associação das Cooperativas de Apoio à Economia Familiar. Prazo: Fica aditado em 180 dias, a partir de 20/06/2019. Assinado: 18/06/2019.

ADTV. 219/18.1. Convenientes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Jiquiriçá. Prazo: Fica aditado em 260 dias, a partir de 06/07/2019. Assinado: 04/07/2019.

ADTV. 120/15.7. Convenientes: CAR/SDR/Cooperativa das Mulheres Agricultoras Familiares de Sapeaçu - COOPEMAFS. Prazo: Fica aditado em 180 dias, a partir de 30/05/2019. Assinado: 28/05/2019.

ADTV. 525/17.1. Convenientes: CAR/SDR/Associação dos Produtores do Mandacaru. Valor: Fica aditado em R\$ 69.643,31. Assinado: 09/07/2019.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 186/18.1. Convenientes: CAR/Associação Comunitária e Agropastoril da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto de Surara. - Andorinha/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 12/07/2019. Assinatura: 09/07/2019.

Nº 188/18.1. Convenientes: CAR/Associação Comunitária e Agropastoril da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto de Surara. - Andorinha/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 12/07/2019. Assinatura: 09/07/2019.

RESUMO DE CONVENIO

Nº 154/2019. Convenientes: CAR/SDR/Associação Comunitária de Tapera. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, para atender a comunidade de Tapera II, município de Sapeaçu, através da aquisição de kit suinicultura (60 matrizes, 06 reprodutores e 20 pocilgas). Projeto Bahia Produtiva. Fontes: FUNCEP e/ou BIRD. Valor: R\$ 360.782,70. Prazo: 731 dias, a contar de sua assinatura. Assinatura: 09/07/2019.

Nº 151/2019. Convenientes: CAR/SDR/Associação Comunitária Lameiro Redondo. Objeto: Implementação de um projeto orientado para o mercado da cadeia produtiva da caprinovicul文化, através da aquisição de máquinas e equipamentos, abrigo rústico para rebanho reprodutores caprino e ovino, mudas de palma e intercâmbio e implantação de cisterna, na comunidade de Lameiro Redondo, município de Retrolândia. Projeto Bahia Produtiva. Fontes: FUNCEP e/ou BIRD. Valor: R\$ 612.062,48. Prazo: 915 dias, a contar de sua assinatura. Assinatura: 09/07/2019.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 587/17.2. Convenientes: CAR/Cooperativa Mista de Agricultura Familiar Ltda. - Baixa Grande/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2019. Assinatura: 01/07/2019.

Nº 306/16.3. Convenientes: CAR/Associação dos Moradores de Bom Fim. - Casa Nova/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 08/07/2019. Assinatura: 05/07/2019.

Nº 374/16.2. Convenientes: CAR/Associação Comunitária da Cachoeirinha. - Ipirá/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 16/07/2019. Assinatura: 09/07/2019.

Nº 277/16.2. Convenientes: CAR/Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável da Macambira. - Ribeira do Pombal/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 12/07/2019. Assinatura: 09/07/2019.

Nº 286/16.2. Convenientes: CAR/Associação Comunitária dos Povoados de Enxu e Sítio. - Pedro Alexandre/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 15/07/2019. Assinatura: 09/07/2019.

Nº 297/16.3. Convenientes: CAR/Cooperativa Agropecuária da Chapada Diamantina Responsabilidade Ltda. - Ruy Barbosa/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2019. Assinatura: 04/07/2019.

Nº 447/16.1. Convenientes: CAR/Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda São Lázaro. - Morro do Chapéu/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 16/07/2019. Assinatura: 09/07/2019.

TERMO ADITIVO DE CONVENIO

Nº 087/17.3. Convenientes: CAR/Associação Comunitária em Defesa do Meio Ambiente. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 14/06/2019. Assinatura: 12/06/2019.

Nº 566/16.3. Convenientes: CAR/Associação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar de Santaluz. Fica prorrogado por mais 360 dias, contados a partir de 18/06/2019. Assinatura: 14/06/2019.

Nº 218/18.1. Convenientes: CAR/Prefeitura Municipal de Santo Sé. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 21/06/2019. Assinatura: 19/06/2019.

Nº 197/18.1. Convenientes: CAR/Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL. Fica prorrogado por mais 360 dias, contados a partir de 13/06/2019. Assinatura: 11/06/2019.

Nº 245/18.1. Convenientes: CAR/Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão. Fica prorrogado por mais 364 dias, contados a partir de 05/07/2019. Assinatura: 04/07/2019.

Certificação Digital: 71 3116-2137